



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5162 DE 12 DE JULHO DE 1991.

Constitui Comissão para levantamento de obras realizadas do Anel Viário de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para efetuar o levantamento de obras realizadas do Anel Viário de Porto Velho, com os seguintes:

PRESIDENTE :

DILSON MACHADO FERNANDES

COORDENADOR TÉCNICO :

ROMES MASSUD JORGE BADRA - Assessor - Secretaria de Estado de Obras Públicas.

MEMBROS :

FERNANDO DE O. MASINA - Engenheiro Civil - Secretaria de Estado de Obras Públicas.

MARCO AURÉLIO SILVA PINHEIRO - Engenheiro Civil - Secretaria de Estado de Obras Públicas.

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA - Engenheiro Operacional - Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.

IVONE BORBA BEZERRA GOMES - Engenheiro Civil - Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.

ISAIAS COSTA DIAS - Promotor Público - Ministério Público do Estado de Rondônia.

Publicado no Diário Oficial
nº 2326 do dia 16/07/91

GOVERNADORIA

RESOLUÇÃO Nº 11

ART. 1º

PREZIDENTE

DEIXO VACANTE

GOVERNADOR TITULO

JORGE MARIANO JORGE

MEMBROS

VERNANDO DE O. MARTINS

MARCO ANTONIO SILVA

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA

IVONE ROSA BERRA

LEONARDO COSTA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FILHO - Engenheiro Civil - CREA/Tribunal de Contas do Estado.


JOÃO BOSCO VIEIRA DE OLIVEIRA - Contador - Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - A Comissão terá 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
12 de julho de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador